

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5162 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 080/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 28/08/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilização nos processos de acesso e expansão da Educação Superior e monitoramento dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.7 - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso a Educação Superior.

3. JUSTIFICATIVA

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitas na forma da Lei 10.260/2001. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

O FIES é um fundo de natureza contábil, sendo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com o art. 3º da Lei nº 10.260, de 2001, seu agente operador e administrador dos ativos e passivos, conforme regulamento e normas baixados pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, o que inclui a competência para a realização das operações de crédito, interno e externo e a administração das operações financeiras em geral.

Ao MEC, como órgão gestor, compete à formulação da política de oferta de financiamento e a supervisão da execução das operações do Fundo, incluindo-se em suas competências a edição de regulamentos sobre regras de seleção de estudantes a serem financiados pelo FIES, casos de suspensão temporária e encerramento de contratos de financiamento, além das exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento.

Desde o segundo semestre de 2015, e com base no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.260, de 2001, o MEC alterou a forma de acesso ao financiamento estudantil por meio do FIES, pela edição da Portaria Normativa MEC nº 8, de 2 de julho de 2015, referente ao processo seletivo do segundo semestre de 2015, e da Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de dezembro de 2015, referente ao primeiro semestre de 2016.

A partir de 2018, entrará em vigor o Novo Fies, com três modalidades, quais sejam: na primeira modalidade, o Fies terá um fundo garantidor com recursos da União e ofertará 100 mil vagas por ano, com juro zero para os estudantes que tiverem uma renda per capita mensal familiar de três salários mínimos. O aluno começará a pagar as prestações respeitando sua capacidade, com parcelas de aproximadamente 10% de sua renda mensal; na segunda modalidade, o Fies terá como fonte de recursos fundos constitucionais regionais, para alunos com renda familiar per capita de até cinco salários mínimos, com juros baixos e risco de crédito dos bancos; e na terceira, serão fontes de recursos o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e os fundos regionais de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com juros baixos para estudantes com renda familiar per capita mensal de até cinco salários mínimos.

Embora o FIES seja uma política pública que garante o acesso e a permanência de estudantes de baixa renda, o mesmo é alvo de muitas ações judiciais impetradas contra as regras atuais do financiamento. Logo, nesse sentido, torna-se necessária a elaboração de estudos que possibilitem subsidiar a gestão do FIES.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudo analítico referente aos marcos legais e

normativos do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para subsidiar a SESu no processo de aperfeiçoamento das normas e procedimentos referentes ao programa.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor especializado)

Atividade 1.1 – Realizar levantamento das ações judiciais referentes ao FIES.

Atividade 1.2 – Realizar análise das ações judiciais referentes ao FIES.

Atividade 2.1 – Realizar levantamento de experiências internacionais na América Latina sobre legislação de financiamento estudantil.

Atividade 2.2 – Realizar análise das experiências internacionais na América Latina sobre legislação de financiamento estudantil.

Atividade 3.1 – Realizar levantamento, por amostragem, de financiamentos estudantis privado.

Atividade 3.2 – Realizar levantamento das fragilidades e potencialidades dos financiamentos estudantis privado.

Atividade 3.3 – Realizar a comparação sobre o FIES e o financiamento estudantil privado.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor especializado)

Formação em ciências sociais aplicadas, preferencialmente em direito, com diploma, devidamente reconhecido pelo MEC e pós-graduação lato-sensu em Direito, por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor especializado)

Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em atividades na área jurídica.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor especializado)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.7	Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico das ações judiciais referentes ao FIES para subsidiar a SESu na elaboração de normas e procedimentos sobre financiamento estudantil.	R\$ 20,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico de experiências internacionais na América Latina sobre legislação de financiamento estudantil.	R\$ 20,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 3 – Documento técnico contendo estudo comparativo sobre o FIES e financiamento estudantil privado para subsidiar a SESu nos procedimentos sobre financiamento estudantil.	R\$ 20,000.00	200 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor especializado)

R\$ 60.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor especializado)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor especializado)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 7 meses

Data de Término: 25/05/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor especializado)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A) Formação Acadêmica

Formação em ciências sociais aplicadas, preferencialmente em direito, com diploma, devidamente reconhecido pelo MEC e pós-graduação lato-sensu em Direito, por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

B) Exigências Específicas:

Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em atividades na área jurídica.

C) Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

- Conhecimento avançado de Excell
- Leitura e interpretação de textos em espanhol

13. CONSIDERAÇÕES

13. AMOSTRA